Proc. 052/2
Fl. 021
Ass. P

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13KG (REFIL), BOTIJÃO PARA GÁS (VASILHAME) E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GELO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR.** Esses materiais visam atender às necessidades constantes da Secretaria Municipal de Saúde – Semsa, bem como das Unidades Básicas de Saúde, e ainda, os prédios onde funcionam a Vigilância em Saúde, o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, o Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU, proporcionando assim, condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins de cada Unidade. Este estudo servirá como base para a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação visa suprir a necessidade contínua de fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), botijões de gás (vasilhames), água mineral potável e gelo, utilizados de forma rotineira nas unidades de saúde do município, incluindo postos de saúde, unidades móveis, bases de apoio e durante ações itinerantes e campanhas de saúde.

2.2 O GLP é essencial para o preparo de refeições e aquecimento de alimentos em cozinhas de unidades que prestam assistência prolongada ou emergencial. Os vasilhames são necessários para substituição de botijões danificados ou para expansão do atendimento. Já o fornecimento de água mineral visa garantir a hidratação de servidores e pacientes, especialmente em locais onde não há acesso seguro à água potável. O gelo é utilizado tanto para conservação de medicamentos e vacinas em ambientes sem refrigeração adequada, quanto para procedimentos de primeiros socorros e emergências.

2.3 A ausência desses insumos compromete o funcionamento das unidades e, por consequência, prejudica o atendimento à população. Dessa forma, a contratação é imprescindível para assegurar condições mínimas de operação e prestação dos serviços públicos de saúde no município.

2.4 Considerando a natureza das atividades executadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR, a demanda por insumos como gás GLP, botijões, água mineral e gelo apresenta variação significativa ao longo do tempo, de acordo com:

2.5 O funcionamento rotineiro das unidades de saúde fixas e móveis;

2.6 A realização de ações itinerantes em comunidades rurais, ribeirinhas e indígenas, que exigem suporte logístico adicional;

2.7 A intensificação de campanhas de vacinação, atendimentos emergenciais e eventos de saúde pública, que demandam reforço no abastecimento de água, conservação de insumos e preparo de alimentos;

2.8 A ampliação temporária de serviços em situações emergenciais ou sazonais (ex. surtos, desastres naturais, aumento da demanda por atendimento).

2.9 Diante dessas variabilidades, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento sob demanda, se apresenta como a alternativa mais eficiente, econômica e segura, permitindo à Administração realizar aquisições conforme a real necessidade, evitando tanto o desabastecimento quanto o desperdício de recursos públicos com estoques desnecessários.

2.10 É imprescindível que a Secretaria Municipal de Saúde desempenhe de forma eficiente e ágil sua missão de aprimorar as condições de trabalho das equipes de saúde, visando atender melhor à população. Nesse contexto, a aquisição dos referidos materiais de limpeza se mostra vital para garantir o cumprimento desses objetivos, especialmente diante das novas disposições estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

2.11 Registra-se que a necessidade foi identificada pela baixa quantidade em estoque. Assim, a estocagem e continuidade do fornecimento de materiais de limpeza para desenvolvimentos das atividades da Secretaria Municipal de Saúde se justificam em razão dos motivos supracitados.

2.12 Dessa forma, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços se apresenta como uma solução eficaz e alinhada às exigências legais, permitindo à Secretaria Municipal de Saúde cumprir com suas responsabilidades de forma adequada e em conformidade com as normativas vigentes.

2.13 A aquisição dos materiais a serem adquiridos enquadram-se na modalidade de bem comum para fins do disposto no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021- Pregão Eletrônico, cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e anexos, por meio de especificações usuais de mercado.

2.14 Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei

3 ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Diretor de Planejamento Gestao em Saúde	Jeziel Costa Oliveira

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Modalidade da Licitação

4.1.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na forma presencial, utilizando-se o sistema de registro de preços (SRP). Essa modalidade é adequada por tratar-se de contratação de serviços comuns e para atendimento a mais de um órgão ou entidade, uma vez que haverá a participação de todos os prédios da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR. O SRP permite a flexibilização do quantitativo a ser contratado, viabilizando contratações futuras sem a necessidade de mensuração exata no momento inicial.

4.1.2. O registro de preços é essencial devido a limitações orçamentárias, permitindo que os preços permaneçam registrados para contratações conforme a demanda. A vigência da ata será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que haja anuência do fornecedor e seja comprovada a vantagem econômica.

4.1.3. O SRP também permite a ampliação do número de contratados até o limite registrado, reduzindo a carga de trabalho administrativo e otimizando os recursos financeiros do órgão. Além disso, não há necessidade de declarar a existência de crédito para a realização do certame, devendo a previsão orçamentária ser demonstrada apenas antes da efetiva contratação do serviço, conforme a Orientação Normativa AGU nº 20/2009.

4.1.4. O SRP é pertinente considerando a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 008/2024, o Decreto Federal nº 11.462/2023, a Instrução

Proc. 052/25
Fl. 024

Normativa SEGES nº 73/2022 e demais legislações aplicáveis, proporcionando vantagens como a redução do número de licitações, a agilização da contratação futura e a maior transparência dos procedimentos adotados.

4.1.5 **Atestado de Capacidade Técnica:** A empresa licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Este atestado deverá declarar que a licitante realizou ou está realizando fornecimento pertinente e compatível em características, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

4.1.6 **Da Sustentabilidade:** Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.1.7 **Cumprimento das Obrigações Contratuais:** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Isso inclui efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

4.2 Responsabilidade pela Entrega: O recebimento provisório ou definitivo dos materiais pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

4.3 Prazo de Entrega: O prazo para entrega dos materiais será de acordo com a requisição da secretaria, a contar do recebimento da ordem de compra. A entrega dos materias será realizada conforme demada da secretaria.

4.4 Esses requisitos visam garantir que a empresa contratada possua a capacidade técnica e operacional necessária para fornecer os materiais de acordo com as exigências estabelecidas, garantindo a qualidade e a conformidade com as normativas vigentes.

4.5 Da natureza dos bens

4.5.1 Os bens a serem adquiridos são classificados como bens e serviços comuns, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, pois possuem padrões objetivos de desempenho e qualidade definidos pelas especificações usuais de mercado, permitindo uma contratação mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

4.5.2 A contratação de pessoa jurídica, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de combustível e lubrificantes destinados ao abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) do Município de Caracaraí-RR, deve atender a requisitos técnicos, operacionais e normativos específicos, garantindo a qualidade, a eficiência e a conformidade com as necessidades da administração pública.

4.5.3 A seguir, detalham-se os requisitos essenciais para cada item a ser adquirido, visando assegurar o pleno funcionamento da frota e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

4.5.3.1 **Recarga de Gás de Cozinha – Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – 13kg**

4.5.3.1.1 Produto: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP);

4.5.3.1.2 Embalagem: Botijão de 13kg, tipo P13, conforme especificações da ANP;

4.5.3.1.3 Finalidade: Utilizado em unidades de saúde com infraestrutura para preparo de refeições, aquecimento de água ou outros usos operacionais;

4.5.3.2 Requisitos:

4.5.3.2.1 Lacre de segurança inviolável;

4.5.3.2.2 Selo de certificação e garantia de procedência;

4.5.3.2.3 Conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP **e da** ABNT;
4.5.3.2.4 Entrega sob demanda, conforme cronograma da Administração.
4.5.3.3 **Botijão para Gás (Vasilhame) – 13kg**
4.5.3.3.1 Produto: Botijão metálico para GLP, capacidade de 13kg;
4.5.3.3.2 Finalidade: Reposição de vasilhames para recarga de gás;
4.5.3.3.3 Requisitos:
4.5.3.3.4 Botijões novos ou em excelente estado de conservação (sem ferrugem, vazamentos ou amassados);
4.5.3.3.5 Devidamente testados e certificados conforme normas técnicas vigentes;
4.5.3.3.6 Com válvula de segurança, lacre e registro;
4.5.3.3.7 Validade técnica vigente conforme inspeção periódica obrigatória.
4.5.4.4 **Garrafão com Água Mineral sem Gás – 20 Litros**
4.5.4.4.1 Produto: Água mineral natural, potável, sem gás;
4.5.4.4.2 Embalagem: Galão retornável com capacidade de 20L;
4.5.4.4.3 Finalidade: Abastecimento de unidades de saúde para consumo humano;
4.5.4.4.4 Requisitos:
4.5.4.4.5 Embalagem com lacre de segurança e data de validade visível;
4.5.4.4.6 Rótulo com número de registro no Ministério da Saúde;
4.5.4.4.7 Produto transportado em veículos limpos, protegidos contra calor e contaminações;
4.5.4.4.8 Vasilhame em plástico rígido, resistente, atóxico e reutilizável, em conformidade com normas sanitárias da Anvisa;
4.5.4.4.9 Entrega com frequência adequada ao consumo e armazenamento local.
4.5.5.5 Água Mineral Sem Gás – 300 ml (unidades)
4.5.5.5.1 Produto: Água mineral natural, potável, sem gás;
4.5.5.5.2 Embalagem: Garrafa plástica descartável de 300ml, lacrada;
4.5.5.5.3 Finalidade: Uso individual, especialmente em eventos, ações externas ou distribuição direta a pacientes e servidores;
4.5.5.5.4 Requisitos:
4.5.5.5.5 Rótulo com informações de origem, validade e registro no Ministério da Saúde;
4.5.5.5.6 Lacre de segurança e integridade da embalagem;
4.5.5.5.7 Armazenamento adequado à conservação e higiene.
4.5.6.6 Gelo em Escamas – Potável
4.5.6.6.1 Produto: Gelo em escamas, inodoro, produzido com água potável;
4.5.6.6.2 Embalagem: Sacos plásticos próprios para uso alimentício, de 1kg ou 5kg, lacrados;
4.5.6.6.3 Finalidade: Utilizado em ações de saúde que exijam conservação térmica, como transporte de vacinas, medicamentos ou coleta de exames;
4.5.6.6.4 Requisitos:
4.5.6.6.5 Produzido em conformidade com as normas da Anvisa;
4.5.6.6.6 Livre de odores, detritos ou contaminações;
4.5.6.6.7 Entregue em veículos refrigerados e em condições higiênico-sanitárias adequadas;
4.5.6.6.8 Rótulo com data de fabricação e validade.
4.5.4 Esses requisitos asseguram que os produtos fornecidos sejam seguros, padronizados e compatíveis com a finalidade pública a que se destinam, garantindo o funcionamento regular das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, o atendimento adequado aos usuários do SUS e o apoio logístico necessário às equipes de campo e unidades assistenciais.
4.5.5 Os produtos adquiridos devem atender rigorosamente às especificações técnicas e

Proc. 052/2
Fl. 026
Ass. [illegible]

normas vigentes, garantindo qualidade, desempenho e conformidade com as necessidades operacionais da frota da SEMSA. A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços assegura transparência, economicidade e eficiência, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos de saúde e o atendimento adequado às demandas da população de Caracaraí-RR.

4.6 **Do regime da prestação dos serviços**

4.6.1 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.7 **Da habilitação técnica**

4.7.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.7.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.7.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.7.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

4.7.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.7.6 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

4.7.7 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

4.7.8 O licitante deve apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.8 **Das vedações**

4.8.1 É vedada a participação de cooperativas no processo licitatório, em consonância com o Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público da União - MPU e a União, representada pela AGU, em 5 de junho de 2003.

4.8.2 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção que tenham relação de parentesco com:

I - detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou pela contratação; ou

II - autoridade hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão ou entidade.

4.9 **Da duração inicial do contrato**

4.9.1 A contratação será realizada para um período inicial de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.2 A contratada deverá manter durante a execução do contrato, escritório com representação na Cidade de Caracaraí-RR, de modo que o preposto da empresa consiga

dirimir qualquer problema quando necessário e em tempo hábil.

4.10 **Critérios e práticas de sustentabilidade**

4.10.1 Os critérios adotados de sustentabilidade socioambientais fundamenta-se na Instrução Normativa / MPOG nº 01/10, que prevê:

✓ Observância da Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento;

✓ Fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;

✓ Separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;

✓ Respeito as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

✓ Destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

✓ As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e redução dos índices de poluição pautam-se em alguns pressupostos e exigências que deverão ser observados pela Contratada.

4.11 **Da transição contratual**

4.11.1 Não se aplica a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, tendo em vista o serviço pleiteado tratar-se de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não sendo necessária transferências de conhecimentos entre elas, após findo o contrato.

4.12 **Subcontratação**

4.12.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.12 **Garantia da contratação**

4.12.1 Será exigida garantia de execução contratual que contemple também a cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela empresa contratada, com validade durante a vigência do contrato e mais 90 (noventa) dias após o seu encerramento, sendo o valor mínimo de 0,1% do valor da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.13 Vistoria

4.13.1 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Contextualização

5.1.1. O presente levantamento de mercado tem como objetivo subsidiar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13KG (REFIL), BOTIJÃO PARA GÁS (VASILHAME) E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GELO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR. A metodologia adotada baseia-se na Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de estudos técnicos preliminares para garantir transparência, economicidade e eficiência nas contratações públicas.

5.2. Metodologia

5.2.1. O levantamento de mercado foi realizado com base nas seguintes etapas:

✓ **Pesquisa de Preços**: Consulta a fornecedores locais e regionais, além de referências da

Agência Nacional de Petróleo (ANP) e plataformas de monitoramento de preços de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP);

✓ **Análise de Fornecedores**: Identificação de empresas cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e avaliação de sua capacidade de atendimento;

✓ **Definição de Especificações**: Estabelecimento dos padrões de qualidade para Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); conforme normas técnicas e necessidades da secretaria;

✓ **Estimativa de Quantidades**: Cálculo do consumo mensal e anual com base no histórico de abastecimento nas unidades basicas de saude.

5.3. Critérios de Análise

✓ **Preços**: Comparação de valores praticados no mercado regional e nacional;

✓ **Capacidade de Atendimento**: Avaliação da logística e infraestrutura dos fornecedores;

✓ **Qualidade dos Produtos**: Conformidade com as normas técnicas da ANP e especificações dos fabricantes dos veículos;

✓ **Estimativa de Demanda**: Cálculo baseado no histórico de consumo da Secretaria.

5.3. Resultados do Levantamento

5.3.1. Análise de Preços

✓ **RECARGA DE GÁS DE COZINHA LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13KG**: Preço médio de R$ 165,50 por unidade, com variações sazonais e regionais;

✓ **BOTIJÃO PARA GÁS**: Preço médio de R$ 166,04 por unidade, influenciado pela logística de distribuição;

✓ **GARRAFÃO COM ÁGUA MINERAL** sem gás - 20 litros: Preço médio de 55,25 por unidade, influenciado pela logística de distribuição;

✓ Garrafão Material: Plástico , Capacidade: 20 L,: Preço médio de R$ 39,14 por unidade;

✓ **REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL** - Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame) retornáveis: Preço médio de R$ 16,33 por unidade;

✓ **ÁGUA MINERAL SEM GÁS por unidades de 300 ml.**: Preço médio de R$ 1,58 por unidade;

✓ **GELO EM ESCAMAS** potável (gelo inodoro): Preço médio de R$ 23,69 por unidade de 20 KG;

5.3.2. Capacidade dos Fornecedores

5.3.2.1. A contratação objeto deste Termo de Referência exige que os fornecedores demonstrem capacidade técnica, operacional e legal para o fornecimento contínuo e sob demanda dos itens descritos, de forma a garantir a regularidade, qualidade e segurança dos insumos essenciais aos serviços públicos de saúde.

5.3.1.2 Considerando a natureza dos produtos (GLP, vasilhames, água mineral e gelo), exige-se dos fornecedores a seguinte capacidade mínima:

5.3.3 Capacidade Técnica e Operacional

5.3.3.1 Ter experiência comprovada no fornecimento dos respectivos produtos para entes públicos ou privados, com atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoas jurídicas, demonstrando fornecimentos compatíveis em quantidade e qualidade.

5.3.3.2 Dispor de infraestrutura logística própria ou contratada para realizar as entregas nos prazos estipulados, com segurança, pontualidade e respeito às condições sanitárias e normativas.

5.3.3.3 Para o fornecimento de GLP e botijões, possuir autorização da ANP (Agência Nacional do Petróleo), válida e atualizada, para comercialização e transporte do produto, além de atender às normas da ABNT aplicáveis.Capacidade de Atendimento à Demanda

5.3.3.4 Dispor de estoque mínimo permanente ou reposição ágil, de modo a atender a solicitações emergenciais ou oscilações de consumo, especialmente em períodos de alta demanda (ex: surtos, campanhas de vacinação, operações de campo).

5.3.3.5 Garantir frequência de abastecimento compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com possibilidade de entregas fracionadas em diferentes locais (unidades de saúde urbanas e rurais).

5.3.4 **Condições Sanitárias e Regulatórias**

5.3.4.1 Para água mineral e gelo, é obrigatório apresentar licenciamento sanitário vigente, expedido por órgão competente, e comprovação de que os produtos possuem registro no Ministério da Saúde.

5.3.4.2 Os veículos e embalagens utilizados para transporte devem estar em conformidade com as normas da Anvisa, garantindo higiene, conservação térmica e rastreabilidade dos produtos.

5.3.5 **Compromisso com a Qualidade e a Sustentabilidade**

5.3.5.1 Os fornecedores devem assegurar que os produtos entregues estejam dentro do prazo de validade, com integridade física das embalagens e rótulos visíveis.

5.3.6 Sempre que possível, devem adotar práticas ambientalmente sustentáveis, como a reutilização de vasilhames e descarte correto de resíduos.

5.3.7 Essa estrutura de requisitos assegura que os fornecedores selecionados tenham condições reais de executar o fornecimento de maneira eficiente, segura e compatível com a missão da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços públicos.

5.3.3. Especificações Técnicas

5.3.3.1 Apresentam-se a seguir as especificações técnicas mínimas exigidas para cada item a ser contratado, visando garantir a qualidade, segurança e conformidade com as normas sanitárias, regulatórias e de desempenho exigidas pela Administração Pública:

Lote 1 – Recarga de GLP e Botijão (vasilhame)

Item 1 – Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – 13kg

Tipo: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP);

- ✓ Quantidade: 13 kg por unidade (botijão tipo P13);
- ✓ Apresentação: Em botijão metálico com válvula de segurança;
- ✓ Lacre: Lacre inviolável obrigatório;
- ✓ Certificação: Deve conter selo de qualidade e atender às normas da ANP e ABNT;
- ✓ Segurança: Vedação completa, sem vazamentos ou ferrugem no botijão;
- ✓ Finalidade: Uso em unidades de saúde que demandem preparo de alimentos ou aquecimento de água.

Item 2 – Botijão para Gás (Vasilhame) – 13kg

- ✓ Tipo: Botijão metálico para GLP, capacidade de 13kg;
- ✓ Padrão: Compatível com GLP tipo P13;
- ✓ Condições: Sem ferrugem, amassados, ou comprometimentos na estrutura;
- ✓ Validade: Dentro do prazo legal de inspeção;
- ✓ Normas: Em conformidade com a Resolução ANP nº 51/2016 e normas da ABNT (NBR 8460, NBR 15514).

Lote 2 – Água Mineral e Gelo

Item 3 – Garrafão com Água Mineral Natural, sem Gás – 20 litros

- ✓ Tipo: Água mineral natural, potável, sem gás;
- ✓ Volume: 20 litros por unidade;
- ✓ Embalagem: Galão retornável em plástico rígido, atóxico, resistente, com alça e tampa plástica com lacre de segurança;
- ✓ Registro: Produto com registro no Ministério da Saúde (rótulo visível);
- ✓ Condição: Produto novo ou em perfeito estado, sem rachaduras, trincas ou resíduos;
- ✓ Finalidade: Abastecimento das unidades de saúde para consumo humano.

Item 4 – Reposição de Água Mineral – Galão 20L

- ✓ Conteúdo: Água mineral natural, potável, sem gás;
- ✓ Condições: Mesmas exigências do item anterior (lacre, validade, registro);
- ✓ Reposição: Sob demanda, com base no consumo real;
- ✓ Transporte: Realizado em veículos higienizados e protegidos da luz e calor excessivo.

Item 5 – Água Mineral sem Gás – Embalagem de 300 ml

- ✓ Tipo: Água mineral natural, potável, sem gás;
- ✓ Volume: 300 ml por unidade;
- ✓ Embalagem: Plástica, lacrada, transparente, individual;
- ✓ Rotulagem: Nome do fabricante, validade e registro no Ministério da Saúde;
- ✓ Finalidade: Uso individual em ações externas, eventos, campanhas de saúde e distribuição direta.

Item 6 – Gelo em Escamas Potável

- ✓ Tipo: Gelo em escamas, pronto para uso;
- ✓ Qualidade: Potável, isento de odores, detritos ou partículas;
- ✓ Embalagem: Sacos plásticos de uso alimentício, transparentes, lacrados (1kg ou 5kg);
- ✓ Produção: Com água potável tratada;
- ✓ Transporte: Em veículos refrigerados, em temperatura adequada, conforme normas da Anvisa;
- ✓ Finalidade: Conservação de vacinas, medicamentos, coletas laboratoriais e outros usos em saúde.

Todos os produtos devem ser entregues em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT, ANP e demais legislações sanitárias vigentes, atendendo aos critérios de segurança, procedência, validade e apresentação exigidos para uso em serviços públicos de saúde.

5.4. Considerações Finais

5.4.1. O levantamento de mercado demonstrou a viabilidade técnica e econômica da contratação de combustíveis e lubrificantes por meio do SRP. A adoção de critérios rigorosos e a fiscalização contínua garantirão a eficiência do processo, alinhando-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021. Este estudo servirá como base para a elaboração do Termo de Referência e do Edital, assegurando transparência e conformidade com as normas vigentes.

5.1 Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que trata das diretrizes para estimativas de preços em contratações públicas, foi realizado o levantamento de mercado com o objetivo de aferir a estimativa de valores para a futura contratação, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5.4.1 O critério adotado para o levantamento de preços foi a cotação disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme permite o inciso III do §1º do art. 23 da referida Lei, que dispõe:

5.4.2 Art. 23. [...] § 1º A estimativa de preços poderá ser obtida mediante: [...] I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

5.4.3 Dessa forma, foram coletadas cotações atualizadas diretamente no PNCP, plataforma oficial do Governo Federal, que centraliza informações sobre contratações públicas em âmbito nacional. A escolha desse critério visa assegurar maior transparência, atualidade e confiabilidade nas estimativas de preços, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência previstos no caput do art. 5º da mesma Lei.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.4 Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste caso, e considerando que o valor total estimado ultrapassa o limite de dispensa de licitação nos termos da lei 14.133/2021, Art. 75, como pretensão de aquisição, a solucão a ser efetivada mediante procedimento formal de contratação, consistirá no Registro de Preços por meio de Pregão Presencial para eventual e futura contratação de empresas do ramo, conforme as especificações, qualidade, limitadas ao quantitativo máximo estimado; e quantitativo mínimo por pedido, estabelecidos pelo setor requisitante;

6.5 Com isso, após a realização do certame, as contratadas deverá efetuar os fornecimentos de acordo com as necessidades desta secretaria, após a emissão da autorização de compra e nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições definidas, além das unidades de medida de acordo com a listagem dos itens a serem adquiridos;

6.6 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Art. 20 da Lei Federal 14.133/2021;

6.7 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigos 105 da Lei 14.133/2021.

6.8 incluir expressa previsão da possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado, em caso de prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços, a fim de viabilizar tal procedimento, termos do PARECER n. 00015/2024/CPLC/SUBCONSU/PGF/AGU e do PARECER n. 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, NUP 71000.062490/2024-61, seq. 58 e 61, respectivamente.

6.9 Assegurar a continuidade dos serviços públicos: Evitando paralisações por falta de gás, água mineral e gelo, o que comprometeria a prestação de serviços.

6.9.1 Atender às demandas locais de forma economicamente viável: Respeitando a realidade de Caracaraí-RR, que possui uma oferta limitada de fornecedores, assegurando que a solução seja tanto eficiente quanto financeiramente adequada.

6.9.2 Conformidade com normas e regulamentações: Garantindo que a contratação observe as especificações estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), as orientações ambientais e os requisitos de segurança no manuseio e transporte dos matérias.

6.9.3 A solução proposta está alinhada com os princípios da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que prioriza a economicidade, a eficiência e a sustentabilidade nas contratações públicas. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) permite a flexibilização do quantitativo a ser contratado, viabilizando contratações futuras sem a necessidade de mensuração exata no momento inicial. O registro de preços é essencial devido a limitações orçamentárias, permitindo que os preços permaneçam registrados para contratações conforme a demanda. A vigência da ata será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que haja anuência do fornecedor e seja comprovada a vantagem econômica. O SRP também permite a ampliação do número de contratados até o limite registrado, reduzindo a carga de trabalho administrativo e otimizando os recursos financeiros do órgão.

6.9.4 Além disso, a solução proposta considera as especificidades do Município de Caracaraí-RR, que possui uma vasta área geográfica e localidades isoladas, exigindo uma frota constantemente abastecida para manter a conectividade entre as comunidades e assegurar a prestação de serviços essenciais e a continuidade dos serviços públicos de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da

população e o fortalecimento da administração pública municipal.

6.9.5 Portanto, a solução proposta é abrangente e estratégica, atendendo às necessidades imediatas e futuras da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde e promovendo o desenvolvimento sustentável do município.

7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas foi cuidadosamente elaborada com base no estudo de demanda e na planilha de estimativas, levanto em consideração a ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 024/2024, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 069/2023 – PROCESSO Nº 106/2023. Estes documentos foram minuciosamente analisados e revisados para garantir que todas as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência da licitação sejam plenamente atendidas. A análise detalhada do estudo de demanda permitiu identificar com precisão as necessidades reais e específicas, assegurando uma contratação eficiente e alinhada aos requisitos do Município de Caracaraí-RR:

LOTE I

Item	CATMAT/ CATSER	Objeto	Und	Quant.	Valor Unitário	Total
1	**461517**	**RECARGA DE GÁS DE COZINHA LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13KG.** Especificação: Carga de Gás (refil) - gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em botijão de 13kg.	UND	250	**R$ 165,50**	**R$ 41.375,00**
2	**461652**	**BOTIJÃO PARA GÁS** uso: doméstico, capacidade: cerca de 13 kg, acessórios: com válvula e mecanismo de segurança - **Vazio.**	UND	100	**R$ 166,04**	**R$ 16.604,00**
		TOTAL LOTE I			**R$57.979,00**	

LOTE II

Item	CATMAT/ CATSER	Objeto	Und	Quant.	Valor Unitário	Total
1	**260998**	**GARRAFÃO COM ÁGUA MINERAL** sem gás - 20 litros. Especificação: feito com material resistente e duradouro - Garrafão Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água , Características Adicionais: Com Tampa	UND	100	**R$ 55,25**	**R$ 5.525,00**
2	**402921**	Garrafão Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral , Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328	UND	100	**R$ 39,14**	**R$ 3.914,00**
3	**445485**	**REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL** - Reposição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão (vasilhame)	UND	100	**R$ 16,33**	**R$ 1.633,00**

		retornáveis, fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. Complementação: no ato da entrega, será feita a troca do vasilhame.				
4	**445484**	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS por unidades de 300 ml.** Especificações: cada, registro no ministério da saúde e selo do inmetro. a água deve apresentar-se limpa, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos, a embalagem deverá estar limpa, devidamente rotulado com tampa plástica com a marca da água. Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável	UND.	24.000	**R$ 1.58**	**R$ 37.920,00**
5	**217778**	**GELO EM ESCAMAS** potável (gelo inodoro). Especificação: (gelo inodoro) - saco plástico transparente contendo 20 kg, obedecendo as Normas Técnicas da ANVISA.	SACO	4.000	**R$ 23.69**	**R$ 94.760,00**
		TOTAL LOTE II				**R$143.752,00**

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor global estimado é: **R$ 221.731,00 (duzentos e vinte e um mil setecentos e trinta e um reais),**

8.2 Os valores de referência foram obtidos em conformidade à Instrução Normativa IN 65/2021, conforme pesquisa de preço feita pela Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Caracaraí/RR. Os detalhes das estimativas constam em documentos anexos ao processo em epígrafe.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 40, § 1° da Lei n° 14.133/2021, a Administração Pública deve, sempre que possível e vantajoso, parcelar o objeto da contratação com vistas a ampliar a competitividade, estimular a participação de micro e pequenas empresas, e promover maior eficiência na contratação.

9.1.1 Considerando os estudos preliminares e as características dos itens a serem contratados, optou-se pelo parcelamento do objeto em dois (2) lotes distintos, conforme descrição a seguir:

9.1.2 Lote 1: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasado em botijão de 13kg (refil) e botijões vazios (vasilhames);

9.1.3 Lote 2: Fornecimento de água mineral (em diferentes volumes) e gelo (saco plástico transparente contendo 20 kg, obedecendo as Normas Técnicas da ANVISA.).

9.2.Natureza distinta dos itens:

9.2.1 Embora todos os itens atendam à estrutura de apoio das unidades de saúde, os itens do Lote 1 (GLP e vasilhames) possuem características técnicas e de segurança específicas, incluindo normas de armazenamento e transporte diferenciadas, não sendo, portanto, compatíveis com os demais para efeito de fornecimento conjunto.

9.2.2 Segmentação de mercado: As empresas que fornecem gás e botijões geralmente são especializadas e licenciadas para atuar com produtos inflamáveis, enquanto os fornecedores de água mineral e gelo, em sua maioria, são do ramo alimentício e bebidas. O parcelamento possibilita que fornecedores especializados em cada área possam concorrer em igualdade, ampliando a competitividade, em conformidade com o § 1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.3 Possibilidade de participação de MPEs: O parcelamento em dois lotes favorece a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, que muitas vezes não têm capacidade de fornecer todos os itens em conjunto, mas estão aptas a concorrer em um dos dois lotes, atendendo ao disposto no art. 27, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

9.2.4 Racionalização da gestão contratual: Embora o parcelamento em dois lotes demande gestão separada por parte da Administração, a separação foi feita de forma a equilibrar especialização e controle, sem comprometer a economicidade ou gerar complexidade administrativa excessiva.

9.2.5 Eficiência na entrega e logística: Cada grupo de itens possui logística de entrega, armazenamento e manuseio distintos. Ao separar os itens em dois lotes, a Administração garante que os fornecedores atuem de forma mais eficiente e segura, de acordo com as especificidades de cada material.

9.3 Diante do exposto, o parcelamento do objeto em dois lotes mostra-se tecnicamente viável, juridicamente embasado e economicamente vantajoso, observando os princípios da isonomia, competitividade, eficiência e interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 A presente contratação possui caráter complementar a outras contratações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR, especialmente aquelas voltadas à execução de ações assistenciais e logísticas em unidades fixas e itinerantes.

Embora não haja interdependência contratual direta (ou seja, a execução desta contratação não depende de outra contratação específica para ser realizada), pode-se considerar como contratações correlatas as seguintes:

10.1.1 Contratação de serviços de transporte terrestre e fluvial para deslocamento de equipes de saúde em áreas remotas, que frequentemente requerem o uso de água mineral, gelo e botijões de gás nas atividades externas;

10.1.2 Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de cozinha, que dependem da disponibilidade de gás GLP para o preparo de refeições e aquecimento;

10.1.3 Aquisição de vacinas e medicamentos termossensíveis, que em áreas sem refrigeração adequada, podem necessitar do uso de gelo para conservação temporária.

Essas contratações não são interdependentes no sentido jurídico, mas estão funcionalmente relacionadas, sendo que a ausência ou falha na entrega dos itens ora licitados (gás, vasilhames, água mineral e gelo) pode impactar negativamente a eficiência e continuidade de outras ações e contratos da Secretaria.

10.2 Dessa forma, a presente contratação se insere em um conjunto de ações integradas necessárias à manutenção dos serviços de saúde pública no município, reforçando sua relevância estratégica.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 A presente contratação servirá de apoio para atendimento dos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracaraí/RR presentes no PPA - Plano Plurianual 2026/2027 e Lei Orçamentária Anual) de 2026;

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Caracaraí/RR.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo e sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13kg (refil), vasilhames para gás, água mineral e gelo, visando atender às necessidades operacionais e assistenciais das unidades de saúde do município de Caracaraí-RR.

12.2. Com isso, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

12.2.1 Assegurar o funcionamento adequado das cozinhas e áreas de preparo de alimentos nas unidades de saúde fixas e em ações externas, por meio da disponibilização contínua de gás GLP;

12.2.2 Disponibilizar botijões (vasilhames) adicionais ou para reposição, evitando a interrupção do fornecimento por ausência de recipientes adequados;

12.2.3 Garantir o abastecimento regular de água potável para consumo humano, promovendo a hidratação de pacientes, servidores e equipes em campo, especialmente em locais sem acesso à água tratada;

12.2.4 Disponibilizar gelo em quantidade suficiente para auxiliar na conservação de vacinas, medicamentos e insumos termossensíveis durante deslocamentos ou em unidades sem infraestrutura de refrigeração;

12.2.5 Promover o suporte logístico às ações itinerantes e emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando infraestrutura básica para atuação das equipes em comunidades rurais, indígenas e ribeirinhas;

12.2.6 Evitar a descontinuidade dos serviços públicos de saúde, com abastecimento conforme demanda real e planejamento da Secretaria, garantindo a eficiência da gestão pública e o bom uso dos recursos.

12.3 A efetiva contratação desses insumos contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como para a segurança, conforto e bem-estar dos usuários do Sistema Único de Saúde no município.

12.4 Outro fato é que a utilização do sistema de registro de preços permitirá a compra de forma parcelada, o que não ocupará o espaço do almoxarifado da Secretaria e nem mesmo haverá um dispêndio de recursos em momento anterior a sua realização, recursos esses que poderão ser investidos em outras ações da Secretaria Municipal de Saúde.

12.5 A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são ainda:

12.5.1 Suprir e abastecer as necessidades da secretaria;

12.5.2 Atender ao princípio da economicidade, mediante regular e adequado certame licitatório, que visa a competitividade entre empresas de variados ramos de atividades e cujo fator preponderante é a proposta mais vantajosa.

12.6 Esses resultados almejados refletem o compromisso da administração em garantir o bem-estar e a eficácia do trabalho dos profissionais da saúde, bem como o uso responsável dos recursos públicos.

13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.4 Para viabilizar a contratação pretendida, as seguintes providências deverão ser adotadas pela Administração:

13.5 Nao havera necessidade de adequação do ambiente organizacional ou da capacitação

dos servidores e/ou empregados por esta Equipe de Planejamento da Contratação. Não será necessário executar adaptação na Unidade para que esta contratação ocorra, pois a contratada não irá desempenhar suas atividades nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracaraí/RR;

13.6 Para adequação à contratação pretendida, não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada, a não ser a realização do certame para o estoque dos produtos necessários aos atendimentos das demandas desta secretaria;

13.7 Conclusão e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP): Finalização deste documento, com análise da viabilidade técnica, justificativas legais, definição dos requisitos e fundamentação do modelo de contratação.

13.8 Elaboração do Termo de Referência: Documento contendo a especificação completa dos itens (quantidades estimadas, características técnicas, locais de entrega, condições de fornecimento, prazos e critérios de aceitabilidade), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

13.9 Realização de levantamento de preços atualizado: Pesquisa de preços com, no mínimo, três fontes distintas, preferencialmente utilizando bases oficiais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contratações similares, cotações diretas e painéis de preços do governo.

13.10 Abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial: Com adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

13.11 Consulta e validação da demanda junto às unidades de saúde: Confirmação da estimativa de consumo anual por item, conforme levantamento das necessidades operacionais das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

13.12 Verificação de disponibilidade orçamentária: Encaminhamento à unidade de planejamento e finanças para reserva de dotação orçamentária compatível com os valores estimados da contratação.

13.13 Publicação dos atos no PNCP e no portal da transparência: Garantindo a publicidade e o cumprimento dos princípios da legalidade, transparência e controle social.

13.14 Designação da equipe de apoio e da comissão de fiscalização do contrato: Responsáveis pela condução da licitação e posterior acompanhamento da execução contratual.

13.15 A contratação em questão será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsão dos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, para atender à demanda por fornecimento contínuo e sob demanda de GLP (refil e vasilhames), água mineral e gelo, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracaraí-RR.

13.16 Para a condução do certame, opta-se pela MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fundamento no art. 17, §2º da Lei nº 14.133/2021, que permite sua adoção de forma excepcional, mediante justificativa.

13.16.1 A justificativa baseia-se nos seguintes fatores:

13.16.2 Realidade socioeconômica e estrutural local: O município de Caracaraí-RR apresenta limitações de conectividade digital e acesso à infraestrutura tecnológica por parte de diversos fornecedores locais, especialmente microempresas e empresas de pequeno porte. O pregão eletrônico, nesses casos, pode restringir a ampla participação, violando os princípios da isonomia e da competitividade.

13.16.3 Incentivo à participação regional: A adoção do Pregão Presencial favorece a inserção de fornecedores locais e regionais, que muitas vezes estão legalmente habilitados, mas não possuem meios técnicos para operar em plataformas eletrônicas. Com isso, promove-se o desenvolvimento econômico local e a efetividade das políticas públicas de apoio à MPEs.

13.16.4 Objetos de fornecimento local e entrega imediata: Os itens licitados serão entregues diretamente no município, com frequência parcelada e sob demanda. A proximidade geográfica dos fornecedores é estratégica, tanto para garantir prazos quanto para reduzir custos logísticos. O formato presencial permite a melhor avaliação e negociação com empresas que operam localmente.

13.16.5 Viabilidade operacional e segurança processual: A Prefeitura Municipal possui estrutura e

equipe capacitada para a condução de pregões presenciais com lisura e transparência, garantindo a publicidade dos atos e o acompanhamento do processo por órgãos de controle e cidadãos interessados.

13.16.6 Previsão legal para exceção à forma eletrônica: Conforme dispõe o art. 17, §2° da Lei n° 14.133/2021, o pregão poderá ser realizado na forma presencial sempre que houver justificativa técnica devidamente motivada, como no presente caso:

13.17 Diante do exposto, e considerando as particularidades locais, a estrutura do mercado fornecedor, a natureza do objeto e os princípios da isonomia, eficiência, competitividade e vantajosidade, justifica-se a adoção do Pregão Presencial, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, como a forma mais adequada para viabilizar a presente contratação.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1A presente contratação, embora essencial para a manutenção dos serviços de saúde pública, pode gerar alguns impactos ambientais indiretos, os quais devem ser considerados e mitigados pela Administração e pelas empresas contratadas. Entre os possíveis impactos, destacam-se:

14.1.1 Geração de resíduos sólidos:

14.1.1.1 O consumo de água mineral envasada pode acarretar acúmulo de embalagens plásticas (garrafões e garrafas descartáveis), que exigem destinação ambientalmente adequada.

14.1.1.2 Sacos de plástico utilizados para embalar o gelo também se tornam resíduos após o uso.

14.1.2 Emissões relacionadas à logística de entrega:

14.1.2.2O transporte frequente de gás, água e gelo até as unidades de saúde pode resultar em emissão de gases poluentes, contribuindo para o aumento da pegada de carbono, especialmente em localidades de difícil acesso ou longas distâncias.

14.1.3 Manuseio e armazenagem de GLP:

14.1.3.3 O gás liquefeito de petróleo (GLP) é um combustível inflamável, e seu armazenamento inadequado pode representar riscos à segurança e ao meio ambiente, como vazamentos que afetam a qualidade do ar e representam perigo de combustão.

14.2 Medidas Mitigadoras Recomendas:

14.2.1 Estimular a logística reversa e a reutilização de garrafões de água mineral e vasilhames de gás, conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n° 12.305/2010);

14.2.2 Priorizar o uso de embalagens reutilizáveis, quando possível, e garantir que fornecedores estejam licenciados e em conformidade com a legislação ambiental;

14.2.3 Fiscalizar o armazenamento e transporte do GLP, exigindo das contratadas o cumprimento de normas técnicas e ambientais (ex: normas da ANP e do Corpo de Bombeiros);

14.2.4 Avaliar rotas de entrega para otimizar o consumo de combustível e reduzir emissões de poluentes;

14.2.5 Educar servidores e usuários quanto ao descarte correto dos resíduos gerados, principalmente plásticos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1O Estudo Técnico Preliminar indica que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos;

15.1.1 Diante do exposto, a equipe de planejamento declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base nesse Estudo Técnico Preliminar;

15.1.2 A Equipe de Planejamento da Contratação analisou e decidiu pela realização de Licitação Tradicional por meio de Pregão Presencial, que será gerenciado pela Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Caracaraí/RR.

15.1.3 Declaro, para os devidos fins, que o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasado em botijão de 13kg (refil), botijões para gás (vasilhames), água mineral potável e gelo, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracaraí-RR, está tecnicamente e economicamente viável.

15.2 Tal viabilidade baseia-se em:

15.2.1 Análise detalhada das necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com levantamento atualizado dos volumes estimados para o período contratual;

15.2.2 Pesquisa e levantamento de preços no mercado, que indicam condições favoráveis de contratação por meio de Registro de Preços;

15.2.3 Compatibilidade com o orçamento disponível, confirmado junto à área financeira, com dotação orçamentária assegurada para execução da contratação;

15.2.4 Conformidade com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e demais normativos aplicáveis;

15.2.5 Avaliação dos riscos ambientais e operacionais mitigados por meio de cláusulas contratuais específicas e acompanhamento da fiscalização.

15.3 Portanto, esta contratação é recomendada para atendimento eficiente e econômico das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com impacto positivo na continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

16 RESPONSÁVEIS

Caracaraí/RR, 23 de julho de 2025.

Jeziel Costa Oliveira
JEZIEL COSTA OLIVEIRA
Integrante Requisitante
Portaria de nº 215/2024

HERIK WILLIAM DO NASCIMENTO SOUZA
Integrante Almoxarifado
Matrícula: 1220

Aprovado por:

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
PORT. Nº. 195/2023